



Sesc Prêmios Culturais 2015

Regulamento do Prêmio Sesc de Contos
Machado de Assis 2015

I – DA REALIZAÇÃO

O Prêmio SESC de Contos Machado de Assis é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – Sesc/AR/DF.

II – DOS OBJETIVOS

Incentivar a produção literária, revelar novos talentos no cenário da literatura brasileira e ampliar o espaço institucional do Sesc/AR/DF na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer:

- Brasileiros maiores de 18 anos, residentes no território nacional;
- Estrangeiros que residam no Brasil, no mínimo, há 20 anos e atualmente residentes no Distrito Federal e Entorno;
- Brasileiros com idade entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.
- É vedada a participação de funcionários do Sesc

Parágrafo único: Cada participante poderá inscrever até dois contos inéditos e não publicados. São considerados inéditos contos que nunca foram publicados em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário.

IV - DA NATUREZA E DO TEMA

Entende-se por conto, a narrativa curta de um fato fictício, com tema único, espaço e tempo limitados e com número reduzido de personagens.

O tema é de livre escolha do participante.

Os contos devem conter elementos que promovam o bem-estar e os valores morais.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será efetuada mediante a entrega ou a postagem de envelope lacrado, com etiqueta fixada em seu canto superior direito, com as seguintes informações:

“Prêmio Sesc de Contos Machado de Assis - Edição 2015

Título(s) do(s) Conto(s)

”

2. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até 30 de novembro de 2015, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, entregues pessoalmente nas Unidades e Centro de Atividades do SESC DF:

- Sesc Estação 504 Sul - Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A”;
- Sesc Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra;
- Sesc 913 Sul - Avenida W4 Sul, Quadra 713/913, Conjunto “F”;
- Sesc Taguatinga Sul, Setor “F” Sul, Área Especial 3;
- Sesc Taguatinga Norte, CNB 12, Área Especial 2/3;
- Sesc Gama, Setor Leste Industrial, lotes 620, 640, 660, 680;
- Sesc Guarã I, QE 4, Área Especial;
- Sesc Ceilândia, QNN 27, lote B, Ceilândia Norte

3. As inscrições também poderão ser postadas nos Correios, com a remessa da documentação, endereçado ao Serviço Social do Comércio Administração Regional no Distrito Federal, Sesc Estação 504 Sul – Biblioteca, Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A” - Brasília, DF, CEP 70331-570.

VI - DAS INFORMAÇÕES

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet, no site www.sescdf.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones 0800-617617 e (61) 3217-9124.

O material entregue para a inscrição deverá conter:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) O conto impresso em 06 (seis) vias, em papel A4, sem ilustrações, numa só face, com, no máximo 8 (oito) páginas digitadas no Microsoft Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo. O título do conto deverá constar da parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- c) 01 CD contendo o texto do conto inscrito, biografia do autor com, no máximo, 10 linhas e fotografia do autor em alta resolução (2200 pixels no maior lado / 300 dpis);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado (conforme consta na ficha de inscrição), com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do conto, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica e casos do autor, inscrever duas obras não é necessário o envio de duas fichas de inscrição.

VII – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os contos serão analisados por comissão especialmente designada pela Direção do Sesc, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, que procederá à seleção de 15 (quinze) contos e as classificará em ordem decrescente de pontos.
2. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

VIII – DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site www.sescdf.com.br.

IX – DA PREMIAÇÃO

1. Os 15 (quinze) contos selecionados serão reunidos em coletânea a ser publicada pelo SESC/AR/DF. A solenidade de premiação e lançamento da coletânea dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo Sesc/AR/DF.
2. A critério da Direção do Sesc/AR/DF, outros contos, além dos selecionados, poderão fazer parte da coletânea.
3. Os autores dos contos classificados nos três primeiros lugares receberão prêmio pecuniário, cujos valores, abaixo discriminados, são brutos e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor.

1º classificado –R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2º classificado –R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

3º classificado –R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único. Os autores das obras selecionadas receberão certificado de participação e exemplares da coletânea.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





1. As obras só poderão ser publicadas em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, após a solenidade de entrega da premiação.
2. O Sesc/AR/DF reserva-se o direito de:
 - a) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
 - b) proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea;
 - c) não devolver aos participantes o material da inscrição;
 - d) não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
 - e) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;
 - f) a diagramação dos textos seguirá os critérios estipulados pelo Sesc/AR/DF;
 - g) desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste regulamento.
3. O Sesc/AR/DF assegura aos participantes de outros estados brasileiros, no caso de terem sido classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, hospedagem em Brasília, em sua Unidade de Turismo Receptivo, e passagem aérea, sem direito a acompanhante, para participarem da solenidade de entrega da premiação e do lançamento da coletânea.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao Sesc/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

XI - DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Regulamento, cujo descumprimento ensejará em desclassificação. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Sesc/AR/DF.

Para mais informações acesse nosso **site**, **redes sociais** ou ligue para nossa **central de atendimento**:

 www.sescdf.com.br  [facebook.com / sescdistritofederal](https://facebook.com/sescdistritofederal)  [@sescdf](https://twitter.com/sescdf)  0800 617 617

